



DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PENAL E SOCIOEDUCATIVA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. JUSTIFICATIVA

Para atender a legislação ambiental, bem como operacional da Unidade Prisional, e também por se tratar de atividade multidisciplinar que envolve profissionais de várias áreas, os quais esta SUSEPE não dispõe em seu quadro técnico de servidores, se faz necessária a contratação de empresa especializada no assunto.

2. OBJETO

Contratação de empresa especializada para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO DE SUCÇÃO E HIDROJATEAMENTO** na rede de esgoto do estabelecimento prisional, incluindo tanques sépticos, filtros anaeróbios, sumidouros e caixa/poços de inspeção, com equipamentos de hidrojateamento e sucção (sistema combinado), no Instituto Penal de São Leopoldo, Endereço: Av. Theodomiro Porto da Fonseca nº 642, Município: São Leopoldo - RS, CEP: 93020-080, Tel. (51) 3288-7206, e-mail: pesleo@susepe.rs.gov.br.

3. DIAS E HORÁRIOS DAS PRESTAÇÕES DOS SERVIÇOS

Os serviços devem ser autorizados por meio de Ordem de Início de Serviço (OIS) e executados mensalmente, preferencialmente, salvo situações excepcionais, dentro do horário de expediente, de segunda à sexta-feira, com a presença do fiscal do contrato.

4. SERVIÇOS

4.1 Os serviços a seguir serão executados **com intuito de recuperar a operacionalidade do sistema** e incluem:

- Serviços de Hidrojateamento;
- Serviços de Sucção.

4.2 Os serviços de Hidrojateamento serão remunerados por metro linear e os serviços de Sucção por metro cúbico, **efetivamente executados e atestado pelo fiscal do contrato.**





DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PENAL E SOCIOEDUCATIVA

4.3 Os quantitativos para atendimento do serviço foram obtidos através do relatório de vistoria (Anexo A do presente Termo de Referência).

4.3.1 Serviços a serem realizados:

Limite máximo estimado de SUCÇÃO mensal:	45,00m ³
Limite máximo estimado de HIDROJATEAMENTO mensal:	50,00m
Periodicidade:	1 vez/mês
Período máximo de contratação:	06 meses

5. ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE SUCÇÃO E HIDROJATEAMENTO

5.1 Execução dos serviços de **Sucção** e **Hidrojateamento**, com remoção e descarte de resíduos sólidos e rejeitos das caixas de passagem, redes, tanques sépticos, filtros anaeróbios, sumidouros, poços e demais elementos componentes do sistema de esgoto existente, ficando sob a responsabilidade da CONTRATADA o descarte, em local apropriado licenciado pela FEPAM.

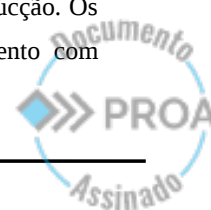
5.2 A contratada deverá possuir, além de todas as licenças ambientais, os equipamentos necessários para a execução de serviços complementares, como, por exemplo: levantar e recolocar tampas de concreto, trabalhos que exijam o uso de ferramentas como pás, picaretas, alavancas e equipamentos para a limpeza do local após a conclusão do trabalho.

5.3 O local de trabalho, após a execução dos serviços, deverá ser limpo e retirado todas as sobras das redes como terra, plásticos e outros detritos, ficando sob a responsabilidade da CONTRATADA o descarte, em local apropriado licenciado pela FEPAM.

5.4 O abastecimento de água para o reservatório do caminhão fica a cargo da CONTRATADA.

5.5 Os horários de prestação dos serviços serão indicados pela Direção do Estabelecimento prisional, preferencialmente, dentro do horário de expediente, de segunda à sexta-feira e com a presença do fiscal do contrato.

5.6 A empresa deverá dispor de caminhão Truck, com potência mínima de 170CV, com motorista e ajudante, dotado de sistema combinado de hidrojato a alta pressão e vácuo sucção. Os veículos deverão possuir, basicamente, um reservatório de água para o hidrojateamento com capacidade mínima de 7,0 metros cúbicos.





DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PENAL E SOCIOEDUCATIVA

5.7 A pressão de trabalho de hidrojateamento não poderá ser inferior 150kg/cm² (com respectivo INMETRO de capacidade de carga). Estas especificações deverão ser comprovadas mediante Atestado do Responsável Técnico da Empresa.

5.8 Caminhão hidrojato/vácuo com bomba de transferência com capacidade mínima de 120 m³/hora.

5.9 O hidrojato deve possuir carretel hidráulico, articulável e auxiliar (equipamento com mangueiras de 02 malhas de aço de ½” de espessura).

5.10 Bicos de jateamento com capacidade mínima de 40mm até 1000mm e bico giratório para redes compactadas.

5.11 Pistolas de lavagem com alta pressão para ambos os carretéis combinados.

5.12 Mangueira do equipamento de no mínimo 01 (uma) polegada de espessura e 120 (cento e vinte) metros de comprimento, com duas tramas de aço emborrachadas.

5.13 Bomba de hidrojato com desenvolvimento através de motor estacionário já adequado ao equipamento e acionamento pneumático.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 Permitir o acesso dos empregados da empresa CONTRATADA a fim de que possam executar suas tarefas na forma estabelecida por este termo.

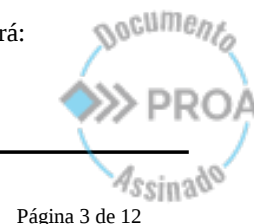
6.2 Prestar quaisquer esclarecimentos que venham a ser formalmente solicitados pela CONTRATADA e pertinentes ao objeto do presente pacto.

6.3 Zelar pelo bom andamento do contrato, dirimindo dúvidas porventura existentes, por intermédio da administração das unidades prisionais abrangidas pelo contrato.

7. DA FISCALIZAÇÃO

7.1 A fiscalização do contrato será definida a partir de ato de nomeação específico, que se dará através de publicação de Portaria ou documento semelhante no Diário Oficial do Estado.

7.2 Conforme Instrução Normativa CAGE nº06/2016, o fiscal do contrato deverá:





DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PENAL E SOCIOEDUCATIVA

7.2.1 Atestar a efetiva execução do objeto do qual trata este Termo de Referência, verificando a compatibilidade entre a execução e o que foi estabelecido.

7.2.2 Registrar os atos de fiscalização e as ocorrências relacionadas à execução do serviço, assim como as medidas adotadas pela CONTRATADA para regularização de eventuais falhas apontadas pelo fiscal.

8. DA SUSTENTABILIDADE

A contratada deverá atender a **Portaria de Instrução Normativa nº 08/2020, da Secretaria de Orçamento e Gestão do Estado do Rio Grande do Sul**, que no escopo deste objeto seja:

“Dispor sobre os critérios de sustentabilidade ambiental para aquisição de bens e contratação de serviços e obras relativamente às licitações realizadas pela Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão por intermédio da Subsecretaria da Administração Central de Licitações - CELIC e dá outras providências”.

8.1 Declaração do licitante que adotará, durante a execução do contrato, práticas de sustentabilidade previstas no Art. 7º da Instrução Normativa 08/2020, quais sejam, uso de produtos de limpeza e conservação suficientes e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA.

8.2 A Contratada deverá utilizar materiais de menor impacto ambiental, retirar materiais descartados em razão dos serviços e destinar de forma adequada ambientalmente, de acordo com as normas ambientais, despejando em locais devidamente licenciados.

8.3 Providenciar o recolhimento dos materiais insensíveis originários dos serviços realizados com a devida destinação final ambientalmente adequada, demonstrando os procedimentos utilizados para o recolhimento adequado dos materiais, expedindo MTR.

8.4 Para a limpeza e conservação de superfícies de equipamentos envolvidos no escopo, a CONTRATADA deverá utilizar produtos que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA.

8.5 Os bens fornecidos e os serviços realizados deverão ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR 15448-1 e 15448-2.





DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PENAL E SOCIOEDUCATIVA

8.6 Atender demais legislações pertinentes a Instrução Normativa vigente atinentes ao objeto, bem como as deliberações do órgão Estadual Ambiental legislador - FEPAM, recaindo sobre a contratada todas as responsabilidades de mau uso ou inoperância da atividade.

Porto Alegre, 08 de agosto de 2023.

Eng. Civil Marcelo Menezes Fiorin
ID 3860531-3 - CREA/RS 131707-D

De acordo,

Engº Sérgio Henrique Santa Rosa
ID 4632320| CREA RS 77568
Chefe de Divisão

Avenida Borges de Medeiros 1501 – 11º Andar | Telefone: (51) 3288-9351
CEP 90119-900 - Porto Alegre, RS | www.sjsps.rs.gov.br



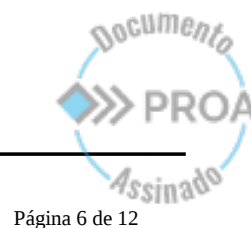
Página 5 de 12



DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PENAL E SOCIOEDUCATIVA

ANEXO A

Avenida Borges de Medeiros 1501 – 11º Andar | Telefone: (51) 3288-9351
CEP 90119-900 - Porto Alegre, RS | www.sjsps.rs.gov.br



Página 6 de 12



DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PENAL E SOCIOEDUCATIVA

Processo nº: 23/0602-0003148-0

Referência: Extravasamentos na rede de esgoto cloacal

Estabelecimento Prisional: Instituto Penal de São Leopoldo – 1ª DPR.

Porto Alegre, 20 de julho de 2023

Face ao teor do Ofício nº 150/2021/IPSL/SUSEPE (fl. 11), incluindo fotos do local (fls. 12 a 19), e buscando atender ao Despacho nº 1493 (fl. 22), foi realizada vistoria técnica no estabelecimento prisional em 20/07/2023, acompanhada pela administradora do IPSL, visando verificar a situação da rede de esgoto sanitário.

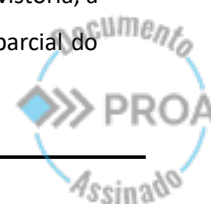
Devido ao incêndio ocorrido no prédio da SSP parte dos arquivos e todos os projetos impressos foram perdidos, assim sendo, a análise se baseou fortemente em inspeção visual. Cabe salientar que o estabelecimento prisional possuía, em seus arquivos, parte do projeto hidrossanitário (Figura 01), com pouco detalhamento, mas aparentemente compatível com a rede existente.

Isto posto, e tendo por base a inspeção visual e as informações do projeto, infere-se que o estabelecimento prisional possuía 02 tanques sépticos, 01 filtro anaeróbio e 01 sumidouro, ambos localizados na área do pátio (Fotos 05, 06, 08 e 09). Ressalta-se, no entanto, que os tanques não foram abertos durante a vistoria, e também não há informação acerca da dimensão interna dos mesmos.

No momento da vistoria também não foi observado extravasamento nas caixas e/ou tanques (Fotos 01, 02, 03, 04, 07, 10, 11 e 12), porém, segundo a administração do estabelecimento prisional, o problema ocorre com certa frequência, ficando crítico em dias de chuva. Conforme consta no expediente em tela, e também nos foi informado durante a vistoria, a Companhia de Saneamento municipal de São Leopoldo vem dando auxílio na limpeza parcial do sistema, porém não tem disponibilidade para realizar limpezas completas.

Avenida Borges de Medeiros 1501 – 11º Andar | Telefone: (51) 3288-9351
CEP 90119-900 - Porto Alegre, RS | www.sjsps.rs.gov.br

Página 7 de 12





DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PENAL E SOCIOEDUCATIVA

Consequentemente, entende-se que a solução definitiva do problema demandará um estudo mais aprofundado da rede de esgoto, incluindo o sistema de tratamento, visando a elaboração de projeto de reforma geral.

Cabe salientar também que tramita o PROA nº 22/0602-0003034-9, que versa sobre a reestruturação do Instituto Penal de São Leopoldo/IPSL para receber uma Unidade Básica de Saúde Prisional, em fase de contratação de projeto, cuja área prevista para implantação contempla parte do sistema de tratamento de esgotos existente (tanque séptico e sumidouro). Neste caso, e considerando que o projeto da UBS não será elaborado por este DEAPS e sim por empresa contratada, se torna prudente aguardar a finalização e/ou definição da solução técnica para que se possa propor, com mais segurança, as adequações necessárias à rede de esgoto e ao sistema de tratamento.

De modo a manter o sistema existente em operação, até que sejam concluídos os projetos e as obras de adequação da rede, infere-se que a solução indicada no Ofício nº 150/2021/IPSL/SUSEPE (fl. 11), quer seja a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de hidrojateamento e sucção, se mostra a mais apropriada para o feito.

Quanto a periodicidade da prestação dos serviços, tendo por base os relatos da administração do estabelecimento prisional, pondera-se que 01 limpeza completa mensal se mostre suficiente para manter o sistema em operação sem a ocorrência de extravasamentos.

Os quantitativos foram estimados tendo por base a possível metragem de tubulação, no caso do hidrojateamento (medidas obtidas via Google Earth), e para a sucção o volume calculado para os tanques do sistema de tratamento em função da capacidade de engenharia, incluindo as caixas de inspeção.

Os quantitativos máximos mensais estimados são os seguintes:

- Hidrojateamento: 50,00 m;
- Sucção: 45,00 m³.





23060200031480



DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PENAL E SOCIOEDUCATIVA

Ressalta-se novamente que toda a avaliação foi feita visualmente, não sendo possível qualquer afirmação quanto aos reais quantitativos dos serviços, devendo ser pago apenas o que for efetivamente executado e atestado pelo fiscal do contrato.

Sem mais para o momento, colocamo-nos a disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Eng. Civil Marcelo Menezes Fiorin
ID 3860531-3 - CREA/RS 131707-D

Avenida Borges de Medeiros 1501 – 11º Andar | Telefone: (51) 3288-9351
CEP 90119-900 - Porto Alegre, RS | www.sjsps.rs.gov.br



Página 9 de 12

Documento
PROA
Assinado

Página 10 de 12



DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PENAL E SOCIOEDUCATIVA

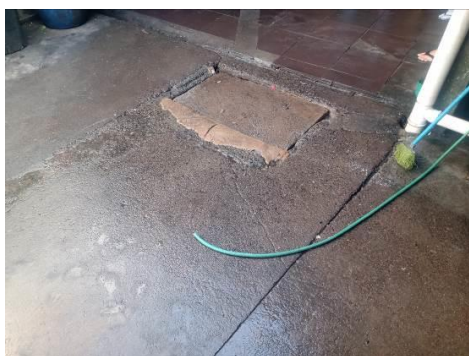


Foto 01 – Caixa de Inspeção/Poço de Visita - Pátio



Foto 02 – Caixa de Inspeção/Poço de Visita - Pátio



Foto 03 – Caixa de Inspeção/Poço de Visita - Pátio



Foto 04 – Caixa de Inspeção/Poço de Visita - Pátio



Foto 05 – Provável Tanque Séptico - Pátio



Foto 06 – Provável Filtro Anaeróbio - Pátio



DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PENAL E SOCIOEDUCATIVA



Foto 07 – Caixa de Inspeção/Poço de Visita - Pátio



Foto 08 – Área Provável - Tanque Séptico e Sumidouro



Foto 09 – Área Provável - Tanque Séptico e Sumidouro



Foto 10 – Caixa de Inspeção/Poço de Visita - Pátio



Foto 11 – Caixa de Inspeção/Poço de Visita - Pátio



Foto 12 – Caixa de Inspeção/Poço de Visita - Pátio



23060200031480

Nome do documento: TR_PROA_230602-0003148-0_IPSL_HIDRO_E_SUCCAO_LICIT R01.pdf

Documento assinado por

Órgão/Grupo/Matrícula

Data

Marcelo Menezes Fiorin

SSPS / DEAPS / 3860531

27/02/2024 14:29:57

Sergio Henrique Santa Rosa

SSPS / DEAPS / 4632320

27/02/2024 14:37:53

